PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 241 DE 15 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: Dá nova denominação urbana à área Urbanística e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana compreendida pelas ruas Eugênio Gonçalves, Joaquim Claudino, Gaspar Barbosa e José de Melo, conhecida como "Parque Residencial Soledade – FICAM - " passa a ser definida como "Bairro Soledade".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 15 de março de 2004..

SEVERINO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO

Lei n° 241/2004

Dá nova denominação urbana à área Urbanística outras providencias (a rua Eugenio Gonçalves, Joaquim Claudino, Gaspar Barbosa e Jose de Melo FICAM definida como Bairro Soledade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01NNDJVAJ430**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 09h:40m